

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 05/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO № 14/2002

Processo nº 00390-00007548/2019-34 Registro no SIGGO n.º 040562

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.342.553/0001-58, representada por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE e TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ n° 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n.° 1376, bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.571-936, telefone (61) 99869-2615, endereço eletrônico eduardo.kholer@telefonica.com, neste ato representada por CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, na qualidade de procuradora (81401519, fl. 03), brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o n.° 613.174.201-44 e no RG sob o n.° 630.486 SSP/DF (81388653, fl. 24) e PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, na qualidade de procuradora (81401519, fl. 05), brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF sob nº 074.903-177-89 e no RG sob o nº 2875289 SSP/DF (81388653 fl. 26), doravante denominada CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

### 2.1. DO REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO

2.1.1. O presente Termo Aditivo concede reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 no valor de R\$ 966,58 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), considerando o IPCA do intervalo de 02/2021 a 01/2022 de 10,379440%, passando o valor do contrato de R\$12.720,40 (doze mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos) para R\$ 13.686,98 (treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), a contar de 12/03/2022, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.121/2016. Sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário.

LOTE 1 - SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO - STFC Feixe E1										
Item	Tráfego Total Estimado das Ligações	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Média de Minuto Anual	VALORES SEM REAJUSTE			VALORES COM REAJUSTE DE 10,379440% REFERENTE AO IPCA PERÍODO DE 02/2021 A 01/202		
					Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 Meses)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor To (12 Mes
1	Assinatura básica acesso digital, Feixe E1	-	2	-	R\$ 379,25	R\$ 758,50	R\$ 9.102,00	R\$ 418,61	R\$ 837,22	R\$ 10.046
2	Instalação acesso digital, Feixe E1	-	2	-	-		-	-		-
3	Instalação de faixa de numeração 100 ramais	-	2	-	R\$ 105,68		R\$ 211,36	R\$ 116,65		R\$ 233,
4	Instalação de acesso digital DDR- 30 canias	-	2	-	-		-	-		-
5	Chamadas locais Fixo-Fixo	Minuto	22.204	266.448	R\$ 0,01	R\$ 222,04	R\$ 2.664,48	R\$ 0,01	R\$ 222,04	R\$ 2.664
6	Chamadas Fixo-Móvel - Feixe E1	Minuto	3.094	37.128	R\$ 0,02	R\$ 61,88	R\$ 742,56	R\$ 0,02	R\$ 61,88	R\$ 742,
	VALORES TOTAIS PARA O LOTE 01 SEM REAJUSTE E COM REAJUSTE, RESPECTIVAMENTE									R\$ 13.68

Os valores indicados na tabela foram arrendados, tendo em vista que são dizimas periodicas e sua mensuração esbarra no §5°, do art. 1° da Lei Federal n.º 9.069, de 29 de junho de 1995

# 2.2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.2.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12/03/2022 a 11/03/2023, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.2.2. Este ajuste deverá ser rescindido antes do prazo estabelecido no subitem 2.2.1, no caso da assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório com empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, porém na especialidade Session Initiation Protocol SIP (Protocolo de Iniciação e Sessão), conforme Carta Telefônica Brasil S.A, de 21/02/2022 (80569756) em resposta à Carta n.º 2/2022 SEDUH/SUAG/DIAPO/GESER (79605677).

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 28.101

II - Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 120

3.2. Nota de Empenho n° 2022NE00070 - REFORÇO à Nota de Empenho Original 2022NE00006 (81614126), emitida em 09/03/2022, no valor de R\$ 2.408,27, sob o evento n° 400092, na modalidade estimativo, atendido à conta da dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.3. Registro SIGGO n.º 040562

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/03/2022.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, prestará nova garantia contratual conforme estipulado na Cláusula Décima Segunda do Contrato 05/2020, correspondentes a 3% (três por cento) do valor do presente Termo Aditivo, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA

Nos termos da Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015 a CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal da Transparência de que trata a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSICÕES GERAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012); (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

Pelo Distrito Federal:

### **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado

Pela Contratada:

CARLOTA BRAGA DE ASSIS

PROCURADORA

TELEFÔNICA BRASIL S.A

# PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE

PROCURADORA

TELEFÔNICA BRASIL S.A



Documento assinado eletronicamente por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em 09/03/2022, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE - RG - 2875289/SSP/DF, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **81652219** código CRC= **E3AED5D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00007548/2019-34

Doc. SEI/GDF 81652219